

Expediente 590/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 0028/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo projeto de lei que tem por finalidade:

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, através de Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão de Dívida.

O prazo do parcelamento é de quatro anos (48 parcelas), ultrapassando o mandato do atual prefeito, fato que enseja prévia aprovação em plenário.

Conforme art. 152, inciso I da Lei Orgânica é da Competência do Sr. Prefeito a iniciativa das leis.

Destaque especial merece o art. 152, inciso XIV que estabelece competência ao Prefeito para autorizar despesas "dentro das disponibilidades orçamentárias votadas pela Câmara".

Anoto que o projeto atende aos preceitos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

São Leopoldo, 17 de maio de 2017.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.